

Emenda de Nº CM 121 / 2011
Ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011-Subvenções

Emenda Aditiva

1 - Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Sociedade Educacional e Beneficente Estrela do Oeste de Minas – AAVIDA.

2 - O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2012.

JUSTIFICATIVA

A AAVIDA é reconhecida como de utilidade pública e necessita de verba para desenvolver projetos culturais.

Divinópolis, 17 de outubro de 2011.

Vereador Anderson Saleme
Vice-Presidente